

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO  
POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL

Teleodontologia - Odontologia Hospitalar - Centro de Especialidades Odontológicas

---

## **Edital de Chamamento Público para inscrição de experiência no Laboratório de Inovação em Saúde para a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente**

---

O Ministério da Saúde do Brasil e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, por meio da Estratégia de Saúde Universal, entendem que o Sistema Único de Saúde (SUS) desenvolve a mais potente política pública de saúde bucal das Américas, quiçá do mundo, sendo uma referência para outros países e, internamente, um modelo assistencial que deve ser fortalecido para promover a saúde bucal nos diversos níveis de atenção e, em especial, a integralidade do cuidado à saúde do usuário do SUS.

A inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS ocorreu, durante muitos anos, de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Porém, nos dias atuais, essa tendência vem sendo revertida, no sentido de promover uma maior integração da saúde bucal nos diversos serviços de saúde em geral, partindo-se da conjugação de saberes e práticas que busquem a promoção e a vigilância em saúde, promovendo uma revisão das práticas assistenciais e incorporando a abordagem familiar e a defesa da vida (BRASIL, 2008).

Por meio da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) - Programa Brasil Sorridente, lançada em 2004, foi possível a expansão e a criação de novos serviços de saúde bucal no SUS, ampliando a rede assistencial especialmente na Atenção Primária à Saúde (APS), prevendo ações multidisciplinares e intersetoriais. Nesses 18 anos, a assistência odontológica do SUS apresenta-se como essencial para a melhoria das

condições de saúde dos usuários promovendo a integralidade do cuidado à saúde, desde os serviços prestados na APS até os demais níveis de atenção.

Em 2020, quando o mundo e os sistemas de saúde se depararam com a pandemia de Covid-19, os cuidados em saúde bucal não essenciais tiveram de ser postergados devido ao contágio da doença, medida recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Alguns serviços de saúde bucal do SUS mantiveram as intervenções emergenciais e urgentes, tidas como vitais para o tratamento de dor grave ou garantia da qualidade de vida dos usuários. Essa intervenção resultou no “afastamento” de muitas pessoas dos cuidados da equipe de saúde bucal, visto a própria dinâmica de contágio e transmissão do novo Coronavírus (OPAS, 2020).

A partir deste ano (2022), considerando os dados epidemiológicos, a cobertura vacinal, as adequações de ambiência física dos consultórios odontológicos, os atendimentos odontológicos no SUS passam a ser retomados em sua integralidade, respeitadas as normas de biossegurança vigentes, com adequações nas agendas dos profissionais, segundo orientações baseadas nas evidências científicas brasileiras e internacionais.

Diante deste cenário advindo com pandemia de Covid-19, que trouxe novos desafios para os sistemas de saúde, para os profissionais de saúde e para os usuários, o Ministério da Saúde e a OPAS Brasil pactuaram uma série de atividades de cooperação técnica para mapear e sistematizar experiências inovadoras em saúde bucal no SUS e, ao mesmo tempo, produzir uma reflexão coletiva sobre a PNSB. A metodologia escolhida para implementar as atividades foi a do Laboratório de Inovação em Saúde (LIS) para a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente que terá como foco os serviços de saúde que utilizam a Teleodontologia, Odontologia Hospitalar e Centros de Especialidades Odontológicas no SUS, sob o acompanhamento da Coordenação Geral de Saúde Bucal (CGSB), ligada à Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, e a Unidade Técnica de Sistemas e Serviços de Saúde da OPAS Brasil.

### **Ferramenta de Cooperação Técnica**

O Laboratório de Inovação em Saúde (LIS) é uma ferramenta utilizada pela OPAS/OMS Brasil desde 2008, para identificar, sistematizar e divulgar inovação e boas práticas dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) que acontecem no país. A ideia central é dar visibilidade a iniciativas de âmbito local, para que estas possam ser reproduzidas em

outros lugares, melhorando o desempenho do SUS. Além disso, visam levantar conhecimentos e recomendações baseados em evidências, mediante estudos de casos, visando aprofundar temas focalizados em tais iniciativas, procurando assim, na prática, não só valorizar experiências significativas, como também resgatar e analisar processos, práticas e instrumentos nelas desenvolvidos e que efetivamente demonstrem resultados positivos para a saúde da população. Assume-se assim que muitas inovações desenvolvidas nos serviços de saúde do SUS carecem não só de identificação mais precisa, como também de sistematização, divulgação e a troca de conhecimentos com outras experiências, inclusive de outros países. Dessa forma, o espaço dos LIS tem como referência direta a inovação em saúde, sendo também estratégia privilegiada de troca de conhecimento entre os gestores, profissionais, conselheiros, trabalhadores da saúde e outros atores interessados.

Em síntese, o objetivo maior de um Laboratório de Inovação em Saúde (LIS) é o de produzir evidências de práticas e experiências inovadoras na saúde, proporcionando a gestão do conhecimento produzido, visando transformar o conhecimento tácito e restrito localmente em conhecimento explícito e expandido. (OPAS.2019)

### **Como participar do Laboratório de Inovação em Saúde Bucal**

Podem participar com envio de relato de experiências, os profissionais de saúde ligados aos serviços de Saúde Bucal do SUS, cujas práticas estejam em andamento, e tratam sobre as temáticas descritas neste Edital.

A inscrição será feita via sistema web, vinculado ao Portal da Inovação na Gestão do SUS, disponível no endereço [www.apsredes.org/saudebucal](http://www.apsredes.org/saudebucal)

A inscrição de relatos de experiências poderá ser feita de **1º de julho a 31 de julho** do corrente ano, dentro das três temáticas abaixo:

#### **Temática Teleodontologia**

No que compete às ferramentas de apoio para a prática clínica, no ano de 2005, a OMS lançou uma resolução com a recomendação aos seus 192 estados membros

a aderirem ao uso do telessaúde, visando à melhoria dos sistemas de saúde, em especial, aos públicos de acesso universal, como o SUS (IPEA, 2021). Em 2007, o Brasil passou a fazer parte dos países que aderiram à resolução, criando o Programa Telessaúde Brasil, estratégia do Ministério da Saúde (MS) de abrangência em todo o território nacional, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento e da atenção primária do SUS, o que possibilitou uma integração ensino-serviço através das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

Estimulado pela pandemia de Covid-19, desde 2020, o Conselho Federal de Odontologia (CFO) através da resolução 226/2020, viabilizou o acesso remoto à assistência odontológica de qualidade e segurança, para o paciente bem como para o profissional. No âmbito do SUS, o MS lançou o Guia de Orientações para Atenção Odontológica no contexto da pandemia (BRASIL, 2020) e destinou um capítulo para descrever o uso da teleodontologia no SUS, com o intuito de elucidar os principais pontos sobre o tema, almejando a incorporação do uso das ferramentas de telecomunicações na oferta de cuidado.

Em 2022, o debate sobre a telemedicina avança no país, e em junho de 2022, o Ministério da Saúde regulamenta o Telessaúde no SUS. Considerando que o uso da Teleodontologia se consolida como campo integrante da Telessaúde, a OPAS e o Ministério da Saúde ressaltam como oportuno o mapeamento de experiências inovadoras nesta temática por meio da ferramenta do LIS.

### **Temática Odontologia Hospitalar**

O desenvolvimento da Odontologia Hospitalar na América se deu em meados do século XIX, tendo grande importância os esforços pioneiros do Dr. Simon Hüllihen e do Dr. James Garretson, que são os responsáveis pelo desenvolvimento da especialidade de cirurgia oral. No Brasil, a Resolução nº7/2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) assegurou a assistência odontológica na atenção hospitalar, integrada às demais áreas assistenciais, devendo os casos serem discutidos de forma multiprofissional de forma conjunta (BRASIL, 2010).

A Odontologia Hospitalar se constitui como um campo de atuação em expansão, sendo reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) através da Resolução 162/2015, e se constituindo como especialidade (CFO, 2015). A literatura científica assegura que a presença do cirurgião-dentista no ambiente hospitalar é de extrema importância, uma vez que o atendimento odontológico contribui para a recuperação dos pacientes hospitalizados por problemas sistêmicos.

Neste sentido, a 2ª versão do “Guia de Orientações para Atenção Odontológica no contexto da pandemia” publicado pelo MS, em 2022, incluiu a discussão da ação da saúde bucal no ambiente hospitalar e sua importância no controle de Pneumonias entre outros processos que podem agravar o quadro clínico de pacientes já internados podendo aumentar o tempo de internação.

Atualmente, a Odontologia Hospitalar se depara com alguns entraves que vão além do domínio profissional, contudo vem conquistando espaço e vencendo as barreiras e preconceitos oriundos da cultura hospitalar. Diante deste desafio, a OPAS e o Ministério da Saúde elegeram essa temática para o LIS.

### **Temática Centros de Especialidades Odontológicas**

Com os resultados do Levantamento de Condições de Saúde Bucal da População Brasileira (SB Brasil) em 2003, fica evidente a necessidade da organização da média complexidade em Odontologia na efetivação do SUS. Através da qualificação e ampliação da assistência pública odontológica, foi possível instituir os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), sendo responsáveis pela assistência pública de média complexidade (atenção secundária) dentro da PNSB (BRASIL, 2004).

A Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) é articulada com um conjunto de ações que tem como objetivo atender os principais problemas de saúde da população, aumentando a disponibilidade de especialidades e a utilização de recursos tecnológicos. Portanto, os CEOs são pontos de média complexidade que utilizam como instrumentos os mecanismos de referência e contrarreferência, apoio matricial e educação permanente em saúde, para assegurar a integralidade do atendimento, buscando superar a

fragmentação das ações fazendo assim, o cuidado continuado da atenção à saúde complementando as ações da Atenção Primária à Saúde (APS) (BRASIL, 2018).

Devido a relevância da atuação dos CEOs na constituição das redes integradas de atenção à saúde, a OPAS e o Ministério da Saúde elegem o tema como a terceira linha do referido LIS, buscando mapear experiências exitosas desses centros na sua integração com a rede, matriciamento da Atenção Primária, integralidade do atendimento, entre outras temáticas.

### **Da Inscrição ao LIS Saúde Bucal**

Conforme este Edital, as inscrições poderão ser feitas no período de **1º de Julho a 31 de julho de 2022**, por meio do preenchimento do formulário disponível no site [www.apsredes.org/saudebucal](http://www.apsredes.org/saudebucal)

### **Critérios para a inscrição de experiências**

#### **Temática Teleodontologia:**

##### Critérios de Inclusão

Serão incluídas iniciativas de equipes de Saúde Bucal, Centros de Especialidades Odontológicas ou outras estruturas de saúde bucal de municípios, estados, DF ou universidades, que prestem atendimento para o SUS.

##### Critérios de Exclusão

Serão excluídos serviços privados ou sem convênio com o SUS.

#### **Temática Odontologia Hospitalar:**

##### Critérios de Inclusão

Serão aceitos relatos de experiência de hospitais com característica pública e que atende SUS e que tenham UTI habilitada e que possuam no CNES profissionais de Odontologia.

##### Critérios de Exclusão

Serão excluídos relatos de experiência de hospitais com característica privada, que não atenda o SUS, ou de outras áreas que não envolva Odontologia Hospitalar.

#### **Temática Centros de Especialidades Odontológicas:**

### Critérios de Inclusão

Serão aceitas experiências de CEO credenciados pelo MS em funcionamento nos municípios, estados e DF.

### Critérios de Exclusão

Serão excluídos relatos de experiência de outros estabelecimentos de saúde ou de serviços que não são SUS.

Cada proponente poderá submeter uma experiência por eixo temático. Para cada experiência deverá ser realizada uma inscrição por meio do formulário eletrônico. Os autores que tiverem seus projetos selecionados receberão um certificado de reconhecimento do projeto, participarão do processo de acompanhamento e oficinas de intercâmbio e troca de experiências, dentro do desenvolvimento proposto pelo Laboratório de Inovação em Saúde.

A inscrição deve contemplar obrigatoriamente todos os itens do formulário, incluindo indicação do eixo ao qual a experiência se refere. Cada experiência poderá ter até 5 (cinco) autores, sendo um identificado como Autor Principal. Demais participantes da experiência poderão ser identificados em campo específicos, porém não serão considerados autores. O Autor deve identificar no formulário a qual instituição está vinculado e o seu cargo.

Os pontos abaixo estão elencados para auxiliar os autores na inscrição das experiências.

Eles serão considerados para a seleção:

- Contexto no qual se desenvolve a suposta inovação;
- Análise e diagnóstico do problema que se pretende resolver;
- Justificativa da necessidade de mudanças;
- Comprovação da viabilidade da intervenção e ponderação de outras opções;
- Realização de ações de sensibilização, comunicação e treinamento;
- Garantias de sustentabilidade técnica e financeira da solução/intervenção proposta.

### **Processo Seleção**

As duas melhores experiências por eixo temático comporão uma publicação organizada pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS Brasil, intitulada Série NavegadorSUS, e serão reconhecidas publicamente como inovadoras em seus respectivos sistemas sanitários, pelas instituições organizadoras do referido LIS. As 2 (duas) experiências inovadoras por tema, terão portes e escopo de práticas distintas, se possível, visando formar um “mosaico” de boas práticas no Portal da Inovação em Saúde na Gestão do SUS [www.apsredes.org/saudebucal](http://www.apsredes.org/saudebucal), dentro das temáticas definidas como prioritários pelas instituições organizadoras.

### **Operacionalização do LIS para a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente**

A análise das experiências inscritas será feita por uma Comissão do LIS composta por integrantes do Ministério da Saúde, da OPAS/OMS, com participação de entidades e por especialistas convidados. O desenvolvimento do LIS se realizará nas seguintes etapas: operacional e resultados, discriminadas a seguir.

- Reunião para início dos trabalhos com as iniciativas selecionadas, para explicar a iniciativa, formalizar a adesão e início das coletas de dados.
- Construção do ambiente virtual: página web dentro do Portal da Inovação na Gestão do SUS ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)) que fará o registro e hospedará as atividades.
- Realização de debates virtuais e/ou presenciais: promover debates entre os participantes sobre temas dos projetos de reestruturação (com transmissão para o público interessado).
- Produção audiovisual de abordagem jornalística seguindo recomendações técnicas sobre os projetos como material de divulgação.
- Estudos de caso: pesquisadores independentes avaliam os projetos e escrevem em forma de artigos científicos ou estudos de caso.
- Promoção do intercâmbio de experiências entre as experiências participantes, por meio da realização de grupos de trabalho denominados grupos de cooperação horizontal.
- Seminário final para divulgação dos resultados.

Na primeira fase operacional ocorrerá a seleção de experiências e práticas consideradas como bem-sucedidas e inovadoras, seja através da literatura, da apresentação em eventos e debates virtuais ou presenciais ou por entrevistas a informantes estratégicos. A partir do levantamento das informações, serão definidas as experiências que vão receber a visita *in loco* da equipe do LIS.

Nesta etapa poderá iniciar as entrevistas para a realização de estudos de caso das práticas mais significativas e potencialmente inovadoras, eventualmente acompanhados de debates, oficinas, visitas de intercâmbio, visando a sistematização das experiências levantadas.

Na etapa de resultados, ocorrerá a divulgação dos conhecimentos e evidências produzidas, por meio da série técnica da OPAS Brasil, editadas exclusivamente online atualmente. De forma associada, o Portal da Inovação na Gestão do SUS, ferramenta de gestão do conhecimento disponibilizada pela OPAS Brasil em sua home-page, desenvolvida como espaço permanente e dinâmico para troca de experiências e divulgação das inovações. O endereço eletrônico será o [www.apsredes.org](http://www.apsredes.org).

A depender da situação epidemiológica da Covid-19, as atividades presenciais constantes das etapas acima poderão ocorrer em formato on-line, desde as reuniões de coordenação até os debates e outros eventos coletivos da fase de resultados.

### **Cronograma das Atividades**

Há a previsão da realização de um evento presencial como Seminário Final para divulgação dos resultados do LIS.

<b>Mês/ano</b>	<b>Atividade</b>
<b>Junho de 2022</b>	Elaboração do edital  Lançamento do laboratório de Inovação - Edital (CIOSP - Reunião com os coordenadores estaduais dia 30/06/2022)
<b>Julho de 2022</b>	Abertura das inscrições (01/07/2022 a

	31/07/2022) <a href="http://www.apsredes.org/saudebucal">www.apsredes.org/saudebucal</a>
<b>Agosto</b>	Análise das experiências pelo corpo docente e gestores que irão fazer parte da banca avaliadora e divulgação das experiências selecionadas.
<b>Setembro a novembro</b>	Desenvolvimento das atividades do LIS
<b>Novembro</b>	Evento de certificação das experiências exitosas e dos materiais derivados do laboratório.

## ANEXO 1

### LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE PARA A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE

[www.apsredes.org/saudebucal](http://www.apsredes.org/saudebucal)

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_,  
(nome do responsável pela experiência), CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, na condição de representante da \_\_\_\_\_  
(nome da experiência), realizada no \_\_\_\_\_ (órgão  
ou instituição onde a experiência se desenvolve) estar ciente e concordar com todos os  
termos do edital do “ **LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE PARA A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE**”, com publicações técnicas,  
disseminação de informações por meio dos canais de comunicação das entidades  
participantes e discussão da experiência por nós apresentada e, ainda, com o  
compromisso de apresentar todos os esclarecimentos e dados solicitados pela comissão.

Pelo presente cedo, à Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), os direitos de reprodução da minha imagem, retrato e/ou voz, quer sejam registrados em áudio, vídeo e/ou fotografia, produzidas no âmbito da experiência \_\_\_\_\_ (nome da experiência). Reconheço que faço a cessão destes direitos de forma permanente sem esperar em troca pagamento nem retribuição.

Informo também, que a \_\_\_\_\_ (órgão ou instituição onde a experiência se desenvolveu) está ciente e concorda com a inscrição da experiência \_\_\_\_\_ no **LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE PARA A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE.**

Entendo que, com a assinatura desta autorização, os registros fotográficos e/ou as gravações de vídeo em que aparece a minha imagem podem ser divulgados e/ou reproduzidos eletronicamente pela internet ou no meio educacional, o que inclui, entre outros meios, vídeos internacionais.

Local: \_\_\_\_\_ (cidade, estado)

Data: \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela experiência

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS PARA O  
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE BUCAL – A SER PREENCHIDO NO SITE  
[www.apsredes.org/saudebucal](http://www.apsredes.org/saudebucal)

1. Identificação da experiência

1.1 Título da experiência: \*

1.2 Autores do relato (Considerar os envolvidos na experiência e que contribuíram para a escrita do relato): \*

1.3 Identificação do autor responsável pelo contato durante o processo de seleção: \*

Nome: \*

E-mail: \*

Telefone: \*(DDD)

Cargo: \*

Município:\*

1. 4 Tema do relato: \* [MS1]

(  ) Teleodontologia

(  ) Odontologia Hospitalar

(  ) Centros de Especialidades Odontológicas no SUS

1.5 Município(s) onde a experiência se desenvolve/desenvolveu: \*

1.6 Estado onde a experiência se desenvolveu: \*

1.7 Instituição onde a experiência se desenvolve/desenvolveu (serviço/instituição): \*

1.8 Data de início da experiência: \*

1.9 Situação atual da experiência:\*

(  ) Atende ao critério de inclusão presente no Edital para a linha temática.

(  ) Em processo de inclusão.

## 2. Relato da experiência

2.1 Contextualização/introdução: Conte sobre sua experiência, onde ela ocorre, quais os serviços ou instituições envolvidas, quem são os atores, a quem ela se dirige, quem os apoiou.\*

2.2 Justificativa: o que motivou a realização desta experiência.\*

2.3 Objetivo(s): o que foi/está sendo feito. \*

2.4 Metodologia e atividades desenvolvidas: como a experiência se desenvolveu.

Quais caminhos e que mecanismos foram escolhidos para desenvolver a experiência?\*

2.5 Quais os resultados alcançados? O que foi transformado por meio da experiência? Os objetivos foram cumpridos? Se não, justifique.

Apresentar dados ou outras evidências que comprovem que os objetivos foram atingidos.\*

2.6 Considerações finais: Por que essa experiência foi importante? Por que pode ser considerada inovadora? Quais as perspectivas de aplicação das práticas desenvolvidas em outros locais ou instituições? Análise das principais dificuldades e estratégias de enfrentamento. Lições aprendidas e recomendações. \*

2.7 Campo para inserção de arquivo de imagens que retratem a experiência (tamanho máximo: 1 GB)

2.8 Declaração de Compromisso e de Cessão de Direitos Autorais para divulgação - assinada conforme modelo publicado no Chamamento (Anexo I e II):

**3.0 DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM \***

(\*) QUESTÕES OBRIGATÓRIAS

---